**ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NO SICONV**

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 3621120170027

**NOME DO PROGRAMA:** 2068 - Saneamento Básico (Ação: 7652 - Melhorias Sanitárias Domiciliares)

**ITENS DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO**

* **Justificativa**: Deverá conter a(s) localidade (distritos, bairros, etc..) a ser(em) beneficiada(s).
* **Objeto**: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares.
* **Capacidade Técnica e Gerencial:** Inserir declaração de capacidade técnica, com informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto (modelo disponível no site da Funasa).
* **Início da Vigência:** 29/12/2017
* **Término da vigência:** 29/09/2020
* **Valor da Contrapartida:** Informar caso o Município tenha interesse
* **Anexos de comprovação da contrapartida:** Anexar declaração de contrapartida caso esteja previsto;
* **Meta:** deverão ser apresentadas parcelas quantificáveis do objeto descrito na proposta. Definir uma (1) meta por localidade, indicando o tipo de intervenção. Averiguar o valor e quantitativo, caso haja ajuste. As datas de início e término das metas deverão estar dentro da data de vigência do convênio.
* **Etapa:** a meta deverá ser dividida em etapas para a execução do objeto. Logo, para cada meta especificada deverão ser apresentadas as etapa(s) com o valor e o quantitativo correspondentes.
* **Cronograma de Desembolso:** o desembolso deverá observar o disposto na Portaria Funasa nº 979/2017, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a transferência de recursos financeiros das ações de saneamento e saúde ambiental custeadas pela Fundação Nacional de Saúde e dá outras providências: em 03 (três) parcelas nos percentuais de 20 %, 50 % e 30 %. A contrapartida, caso prevista, deve seguir a mês programação de desembolso.

| **Número da Parcela** | **Tipo l** | **Mês** | **Ano** |
| --- | --- | --- | --- |
| 1 | CONCEDENTE | Junho | 2018 |
| 2 | CONCEDENTE | Setembro | 2018 |
| 3 | CONCEDENTE | Dezembro | 2018 |
| 4 | CONVENENTE | Junho | 2018 |
| 5 | CONVENENTE | Setembro | 2018 |
| 6 | CONVENENTE | Dezembro | 2018 |

* **Plano de aplicação detalhado:** Deverá ser ajustado conforme o quantitativo total de intervenções e seus valores unitários.

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 3621120170028

**NOME DO PROGRAMA:** 2015 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (Ação: 3921 - Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas)

**ITENS DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO**

* **Justificativa**: Deverá conter a(s) localidade (distritos, bairros, etc..) a ser(em) beneficiada(s).
* **Objeto**: Implantação de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas.
* **Capacidade Técnica e Gerencial:** Inserir declaração de capacidade técnica, com informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto (modelo disponível no site da Funasa).
* **Início da Vigência:** 29/12/2017
* **Término da vigência:** 29/04/2021
* **Valor da Contrapartida:** Informar caso o Município tenha interesse
* **Anexos de comprovação da contrapartida:** Anexar declaração de contrapartida caso esteja previsto;
* **Meta:** deverão ser apresentadas parcelas quantificáveis do objeto descrito na proposta. Definir uma (1) meta por localidade, indicando o tipo de intervenção. Averiguar o valor e quantitativo, caso haja ajuste. As datas de início e término das metas deverão estar dentro da data de vigência do convênio.
* **Etapa:** a meta deverá ser dividida em etapas para a execução do objeto. Logo, para cada meta especificada deverão ser apresentadas as etapa(s) com o valor e o quantitativo correspondentes.
* **Cronograma de Desembolso:** o desembolso deverá observar o disposto na Portaria Funasa nº 979/2017, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a transferência de recursos financeiros das ações de saneamento e saúde ambiental custeadas pela Fundação Nacional de Saúde e dá outras providências: em 03 (três) parcelas nos percentuais de 20 %, 50 % e 30 %. A contrapartida, caso prevista, deve seguir a mês programação de desembolso.

| **Número da Parcela** | **Tipo l** | **Mês** | **Ano** |
| --- | --- | --- | --- |
| 1 | CONCEDENTE | Junho | 2018 |
| 2 | CONCEDENTE | Setembro | 2018 |
| 3 | CONCEDENTE | Dezembro | 2018 |
| 4 | CONVENENTE | Junho | 2018 |
| 5 | CONVENENTE | Setembro | 2018 |
| 6 | CONVENENTE | Dezembro | 2018 |

* **Plano de aplicação detalhado:** Deverá ser ajustado conforme o quantitativo total de intervenções e seus valores unitários.